

OBJETIVO

Definir os procedimentos de concessão, utilização, manutenção, conservação dos veículos utilizados pelos funcionários da Allergan, bem como os critérios que garantam a segurança de seus condutores.

APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todos os funcionários efetivos da Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda – Brasil com grade igual ou superior à GG12 e à Terceiros autorizados pela área de Facilities/Frotas, e que utilizam os veículos da Frota Própria como ferramenta de trabalho.

ELEGIBILIDADE

Para utilização dos veículos relacionados à esta Política é necessário que o condutor atenda aos requisitos abaixo:

1. Idade acima de 21 anos;
2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida com no mínimo dois anos de emissão;
3. Comprovação de pontuação da CNH abaixo de 21 pontos, emitida pelo órgão de trânsito local.

DEFINIÇÕES

- **Seguro:** A Allergan contrata empresa para assistência à automóveis 24h, verificar com Facilities/Frota, a empresa vigente;
- **CEPA:** empresa contratada para gerenciar todos os dados dos condutores em plataforma online para que o setor de Facilities/Frotas possa acompanhar os vencimentos das CNH's, contabilização de pontuação, informações de acidentes/incidentes, controlar consumos de combustíveis e KM;
- **Rastreador:** A Allergan contrata empresa para gerenciar o rastreamento dos veículos (são instalados 3 (três) botões de pânico em cada veículo);
- **Veículos Provisórios:** poderão ser veículos pertencentes à Allergan ou à Locadora, de acordo com a disponibilidade;
- **Veículos Estacionados:** veículos pertencentes à Allergan que não estejam em uso.

RESPONSABILIDADES

1. É responsabilidade da área de **Recursos Humanos e área de Facilities/Frotas:**
 - Providenciar o veículo para o funcionário elegível;
 - Realizar integração esclarecendo todos os itens desta Política aos funcionários recém contratados;
 - Cumprir e fazer cumprir esta Política e divulgar suas alterações;
2. É de responsabilidade de cada **usuário de veículo da Frota Própria:**
 - O cumprimento desta política, do Manual do veículo e do Código de Trânsito Brasileiro;
 - Pelas infrações de trânsito, podendo recorrê-las. O condutor receberá a cada veículo, o Termo de Recebimento e Uso do Veículo (Anexo 3), e este termo poderá ser utilizado para indicações junto ao

órgão ou ainda a Allergan poderá solicitar ao condutor a assinatura na infração até a data estipulada pelo órgão;

- Preencher através da plataforma da CEPA mensalmente os dados de KM e consumo de combustíveis;
- Agendar as revisões dentro do previsto no manual do veículo, e informar a área de Facilities/Frotas (enviar cópia da nota fiscal). Os veículos deverão ser transportados pelos funcionários para ida/retorno de revisões, exceto os veículos blindados ao qual serão realizados as revisões mecânicas e de blindagem, e serão enviados por Plataforma – guincho;
- Zelar pelo veículo.

Nota: é permitido a condução do veículo por cônjuges, funcionários e motoristas contratados, sendo necessário o preenchimento do Termo de Recebimento e Uso do Veículo (Anexo 3) e de acordo com as regras de ELEGIBILIDADE citada nesta Política.

3. É de responsabilidade do **Médico do Trabalho da Allergan**, avaliar as condições de saúde dos funcionários para condução dos veículos, nos casos de licença à maternidade, funcionários portadores de necessidades especiais, auxílio doença e após acidentes de trabalho ou trânsito.
4. É de responsabilidade do **Gestor da área**:
 - Aprovar todas as despesas relacionadas ao uso do veículo e solicitadas reembolsos através do sistema AERO;
 - Em aprovar o uso de táxi para deslocamento entre concessionária, durante as revisões\manutenções;
 - Cumprir e fazer cumprir esta Política.

OBRIGAÇÕES

1. É obrigação do condutor:
 - Conhecer e respeitar as Leis de Trânsito;
 - Portar os documentos necessários pela Legislação;
 - Informar quando for notificado pelo órgão, a Suspensão ou cassação da CNH;
 - Reportar todo incidente e acidente em até 5 dias após o ocorrido;
 - Utilizar o veículo apenas em território Nacional.
2. É obrigação da Allergan Produtos Farmacêutica Ltda:
 - Realizar o pagamento das taxas relativas ao licenciamento anual do veículo e enviar o documento renovado via Facilities/Frotas ao condutor;
 - Contratar e realizar o pagamento do seguro veicular.

AQUISIÇÃO

Os funcionários receberão O “TERMO DE ESCOLHA DE VEÍCULO” (Anexo 1), todos deverão conter 5 portas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Câmbio Automático, Alarme e Película de Insulfilm.

Segue na tabela abaixo as informações para escolha:

Grade	Verba ou Modelo	Blindagem	Obs.:
GG12	Tabela com modelos/marcas será fornecida na Carta escolha.	Não contempla	Escolher 1 modelo
GG13	Tabela com modelos/marcas será fornecida na Carta escolha.	Não contempla	Escolher 1 modelo
GG14 em diante.	LIVRE ESCOLHA	Obrigatória, sendo considerado despesa à parte da verba de aquisição do veículo.	Os valores constam na TABELA DE VALORES PARA AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS – FROTA PRÓPRIA, disponível com a área de Facilities/Frotas. O valor correspondente ao grade será fornecido ao funcionário através do <u>Termo de escolha de veículo pertencente à Frota Própria</u> (Anexo 1) no início previsto de aquisição para a escolha do veículo.

Nota: Os modelos/marcas de veículos são definidos à critério da Allergan, em virtude de previsão orçamentária, disponibilidade de modelos, estimativas de mercado, assim como tendências da indústria automáticas.

Em relação à instalação de acessórios após a compra, só é permitida com a aprovação do setor Facilities/Frotas e será de responsabilidade do funcionário arcar com as despesas de instalação e futura desinstalação. Se algum item não for possível desinstalar, passará a fazer parte integrante do veículo e não será devido reembolso ao funcionário, seja pela instalação ou acessório.

No ato da entrega do veículo, será entregue o Contrato de Comodato (Anexo 2) como complemento desta Política, aonde cita qual veículo marca/modelo está sendo disponibilizado e a data de início da vigência.

TREINAMENTOS

Os funcionários de veículos da Frota Própria deverão participar da Integração na Admissão para conhecimento desta Política, e fazer treinamento periódico sobre segurança, conforme definido pelas áreas de Recursos Humanos e EHS (setor de Segurança e Saúde da Allergan), e serão informados e acompanhados pela área de Facilities/Frotas.

DESPESAS OPERACIONAIS

Todas as despesas operacionais deverão ser pagas através do cartão corporativo e o valor gasto deverá ser comprovado mediante nota fiscal, conforme previsto na Política Corporativa: Política de Viagens e Despesas Globais de Negócios.

Segue abaixo a tabela relacionando os tipos de despesas:

Tipos	Reembolsado	Não Reembolsado
Combustível	Todos os abastecimentos à trabalho (optar pelo melhor custo).	Despesas durante férias, licenças ou auxílio doença.
Estacionamentos	Todos os estacionamentos à trabalho.	Despesas durante férias, licenças, auxílio doença e para guarda domiciliar.
Veículo Reserva/Provisório	Será disponibilizado táxi, veículo Estacionado ou Locado. A seguradora garante 15 dias de veículo reserva em caso de sinistros\avarias, se necessário mais diárias as mesmas serão locadas a partir do 16º dia pelo setor de Facilities/Frotas. Nota: Se o reparo for realizado em menos de 15 dias, deverá realizar os deslocamentos via táxi com a aprovação do gestor da área.	Contratação de veículo locado ou uso de táxi sem pré-autorização.
Combustível Veículo Reserva/Provisório	Todos os veículos deverão ser devolvidos com tanque cheio.	
Limpezas	Até \$ 50 (dólares) budget ao mês, a serem confirmados anualmente com o setor financeiro.	Despesas que ultrapassem o limite pago pela Allergan.
Serviços como Sem Parar, ConectCar, dentre outros.	Todas as passagens à pedágios, abastecimentos e estacionamentos que tenham sido utilizados à trabalho (eventos, reuniões, viagens e treinamentos externos). Nota: A contratação do serviço deverá constar no nome do funcionário contratante.	Taxa de instalação e desinstalação, mensalidade, transferência, e todas as passagens em pedágios, estacionamentos e abastecimento que não seja em eventos, reuniões, viagens, treinamentos externos. Não contempla reembolso de pedágios ida/retorno para uso diário à residência.

Tipos	Reembolsado	Não Reembolsado
Manutenção Preventiva	Todas as revisões devem ser agendadas em concessionárias. O pagamento deverá ser realizado via Cartão Corporativo mediante comprovante.	Despesas sem comprovação.
Manutenção Corretiva	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar em Concessionárias; • Escolher o melhor custo x benefício, mediante aprovação do Gestor.; • Em casos emergenciais realizar o reparo e informar o ocorrido ao gestor. • Enviar para a área de Facilities/Frotas cópia da nota fiscal. <p>Nota: O pagamento deverá ser realizado via Cartão Corporativo mediante comprovante.</p>	Despesas sem comprovação.
Sinistros/Avarias	<p>Após o envio de toda a documentação para a área de Facilities/Frotas em no máximo 5 dias corridos, deverá ser verificado o melhor custo x benefício entre Concessionárias e Seguro e em seguida agendar os reparos e o pagamento será via Cartão Corporativo.</p> <p>Nota: A Allergan reembolsará 50% do custo sempre que o sinistro/avaria for avaliado pela CEPA como <u>evitável</u> e documentação entregue no prazo, e o funcionário arcará com os demais 50%, sendo este descontado em folha de pagamento. Quando a avaliação for <u>inevitável</u> a Allergan reembolsará 100% do custo.</p>	<p>Nas duas situações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se a documentação sobre o ocorrido não for enviada no prazo de 5 dias corridos; • Se constatado mau uso.

Tipos	Reembolsado	Não Reembolsado
Roubo/Perda Total	Toda ocorrência deverá ser informada imediatamente à Zatix (rastreamento) e à Sura em até 5 dias corridos. A CEPA fará a análise de evitabilidade e serão usados os mesmos critérios de Sinistros/Avarias para pagamento. O valor cobrado será o da franquia da seguradora (Sura).	Comprovado a negligência do condutor, de acordo com o ocorrido, a Allergan efetuará o desconto em folha de pagamento.
Infrações de Trânsito	Apenas em caso de recurso aprovado pelo órgão e se tiver ocorrido o desconto em folha de pagamento.	Todas as infrações de trânsito, de acordo com o órgão competente serão descontados em folha de pagamento com 20% de desconto concedido até o vencimento. Se identificadas infrações apenas no pagamento do IPVA estas serão descontadas o valor integral. Caso o condutor não preencha a documentação necessária para indicação e gere o agravo o mesmo poderá ser cobrado em até 60x o valor da infração, conforme constará no boleto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
Suspensão\Cassação de CNH	A área Facilities/Frotas efetuará o pagamento mensal do estacionamento para guarda do veículo, assim como despesas com manutenção e seguro.	Despesas com transportes, seja ônibus, táxi, dentre outros meios. É permitido a contratação de motorista particular, sob expensas do funcionário, desde que com aprovação da área Facilities/Frotas e preenchimento do Termo de Recebimento e Uso do Veículo (Anexo 3) e CNH válida.
Apreensão	Todas as despesas serão pagas pela Allergan, assim como o fornecimento de Procuração para liberação do veículo.	Se comprovado a negligência do condutor, de acordo com a infração, a Allergan efetuará o desconto integral das despesas em folha de pagamento.

ACIDENTES

Em caso de acidentes, informar o ocorrido ao Médico do Trabalho, Recursos Humanos e Facilities/Frotas. Deverão realizar o Boletim de Ocorrências (B.O.) e preenchimento do Formulário de Ocorrências da CEPA. **Nota:** A CEPA analisará as causas dos acidentes, classificando-os como evitável ou inevitável. Esta análise é feita de acordo com as resoluções do COTRAN, tomando-se como base os documentos de suporte recebidos (B.O. e Formulário CEPA).

SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO DA FROTA PRÓPRIA

Os veículos serão substituídos a cada 48 (Quarenta e oito) meses ou 130.000 km rodados. Os funcionários recém contratados ou promovidos receberão veículos provisórios enquanto aguardam a entrega do carro definitivo, podendo este ser Estacionado ou Locado.

Nota: Se o funcionário promovido estiver com veículo da Frota Própria que não encerrou os 48 meses previstos de uso, a troca para veículo compatível com o novo grade será após o cumprimento do tempo do veículo atual. E para recém contratado e promovido que não possua veículo Frota Própria, se houver veículo estacionado com menos de 48 meses poderá ser utilizado até o término previsto para troca do veículo.

DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

É de responsabilidade do condutor na ocasião de devolução do veículo ao setor de Facilities/Frotas, quer por renovação da frota ou por desligamento do funcionário, devolver o mesmo em perfeito estado de uso e conservação, com os equipamentos originais.

VENDA DO VEÍCULO

Após o prazo de uso do veículo, o mesmo será disponibilizado para a venda considerando a sequência informada abaixo:

1. **Oferta ao funcionário:** será aplicado 25% de desconto ao valor de Tabela Fipe. Podendo acumular:
 - **0% de desconto:** se durante o período de utilização tiver uma ou mais infrações de trânsito (Modalidade: Grave ou Gravíssima), ou três ou mais infrações de trânsito (Modalidades: Leve ou Média) e/ou um Sinistro com Perda Total;
 - **10% de desconto:** se durante o período de utilização tiver até duas infrações de trânsito (Modalidade: Leve ou Média), e/ou um Sinistro Moderado;
 - **15% de desconto:** se durante o período de utilização tiver apenas uma infração de trânsito / (Modalidade: Leve ou Média), e/ou um Sinistro Leve;
 - **25% de desconto:** se durante o período de utilização não tiver infrações de trânsito e nenhum Sinistro;

Nota: A base de consulta é a plataforma da CEPA, de acordo com as infrações recebidas pelo órgão competente e os comunicados de sinistros/avarias reportados via Formulário de Ocorrências da CEPA.

2. **Leilão interno:** caso o condutor vigente não adquira o veículo, o mesmo será disponibilizado para lances com 25% de desconto ao valor da Tabela Fipe e cada funcionário elegível à esta Política poderá

adquirir 1 (um) veículo por ano. Caso o mesmo funcionário seja o ganhador de 2 lances e acima, deverá optar apenas por 1 (um) e o veículo descartado será vendido para o segundo maior lance;

3. Venda à concessionária: se o veículo não for vendido ao condutor e nem no leilão, o mesmo poderá ser inserido em negociação para compra de outro veículo 0km ou até mesmo para venda.

CONTATO

Em caso de qualquer dúvida a respeito desta política, por favor, contate o departamento de Facilities/Frotas.

Tipo	Empresa	Telefone	E-mail
Gestão de Frotas	Allergan	(11) 3048-0338	sp-frotas@allergan.com
EHS (setor de Segurança e Saúde da Allergan)	Allergan	(11) 2423-2088	ehs_allergan@allergan.com

ANEXOS

Anexo 1 – TERMO DE ESCOLHA DE VEÍCULO

*Modelo do termo, sendo elaborado nominal na ocasião



São Paulo-SP, 19 de Julho de 2017

Ref.: Termo de escolha de veículo pertencente à Frota Própria

A/c.: Prezado colaborador

Prezado colaborador, em cumprimento da Política de Veículos de Frota Própria, em relação à aquisição, por gentileza definir um dos modelos específicos para o Global Grade GG13 ao qual deverá utilizar pelo período de 48 meses ou 130.000 km rodados, lembrando que este será adquirido 0Km.

Após o recebimento do veículo, a instalação de acessórios será de responsabilidade do funcionário, não podendo alterar a característica do veículo e ocorrerá sob expensas do mesmo, desde que previamente aprovado pela área de Facilities/Frotas.

Nota: No momento de devolução do veículo, deverá conter os acessórios originais do ato da compra, sendo de responsabilidade do funcionário arcar com as despesas de desinstalação e instalação. Se algum item não for possível desinstalar, o mesmo passará a fazer parte integrante do veículo e não será devido reembolso ao funcionário, seja pela instalação ou acessório.

Para seguirmos com o processo, peço a gentileza de que preencha o quadro abaixo com as devidas informações:

Opções	Modelo	Marque X na opção desejada	Cor* Preferencial	Cor* Opcional	Final de Placas
1	Honda: Civic 10 EXL 2.0				
2	Hyundai: Creta NU Prestige				
3	Mitsubishi: ASX 2.0				
4	Volk: Jetta Comfortline				
*Cores poderão ser na escala de branco à preto.					
Assinatura	_____				

Anexo 2 – CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente Instrumento particular, de um lado ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., com sede à Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, 13º andar – Bloco I -, Vila Olimpia, Estado de São Paulo - SP, inscrita no CGC MF sob o nº 43.426.626/0001-77, neste ato representada pelos Infra-assinados doravante denominada COMODANTE e de outro a Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à Rua XXXXXXXXXXXXXXX, São Paulo - SP, CEP XXXXXX, portador(a) da cédula de RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX e da CNH nº XXXXXXXX categoria B doravante denominada COMODATÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

O COMODATÁRIO, na qualidade de funcionário da COMODANTE, e exercendo o cargo de XXXXXXXXXXXX, para o completo desempenho de suas atribuições recebe, neste ato, da COMODANTE, um veículo com as seguintes características:

Marca:		Modelo:	
Placa:		Cor:	
Ano:		Modelo Fab.:	
Chassis:		Renavam:	
Acessórios:			

O COMODATÁRIO recebe da COMODANTE, o veículo já mencionado, passando o presente contrato a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

- 1*) A COMODANTE entrega a COMODATÁRIA o veículo acima descrito, devidamente licenciado e lacrado, com todos os impostos e taxas pagos para livre circulação em todo Território Nacional. Inclui-se com apólice de seguro com cobertura para danos materiais e pessoais, nos termos da política interna da COMODANTE.
- 2*) Destina-se o aludido veículo a que o COMODATÁRIO possa exercer suas atividades para a COMODANTE, de acordo com as normas internas.
- 3*) É permitido ao COMODATÁRIO a utilização do aludido bem, de acordo com as condições constantes do presente contrato de comodato.
- 4*) A utilização do veículo por terceiros somente será admitida nas condições descritas em RESPONSABILIDADES da Política de Veículos de Frota Própria, da qual o COMODATÁRIO declara ter pleno conhecimento.
- 5*) O COMODATÁRIO será reembolsada pelas despesas de utilização do veículo de acordo com as normas internas da COMODANTE.
- 6*) No caso de ocorrer acidente com o veículo objeto deste contrato, o COMODATÁRIO arcará com o pagamento integral do custo da franquia do seguro, segundo o critério de reembolso da Política de Veículos de Frota Própria, ou o valor total para reparo do veículo caso a franquia estipulada pelo seguro não seja atingida ou ainda a outros critérios estipulados em normas internas da COMODANTE, desde que fique configurada a culpa ou dolo do COMODATÁRIO no acidente.
- 7*) Havendo perda total ou furto do veículo, a COMODANTE providenciará a sua substituição.
- 8*) Os consertos que não sejam de caráter de urgência, bem como reformas totais ou parciais, necessitarão de prévia autorização da unidade responsável pela administração da frota para que sejam executados.
- 9*) Mensalmente, o COMODATÁRIO deverá apresentar ao seu superior imediato Relatório de Despesas do veículo.
- 10*) Não será permitida a instalação de acessórios / equipamentos adicionais que alterem as características originais do veículo.
- 11*) Havendo alteração de cargo para o qual a empresa não conceda veículo, ou, se durante a vigência deste contrato houver rescisão de contrato de trabalho entre as partes, o COMODATÁRIO deverá devolver o veículo recebido da COMODANTE, em perfeitas condições de uso, salvo o desgaste natural das peças e componentes.
- 12*) Em se configurando a má utilização do veículo pelo COMODATÁRIO, poderá a COMODANTE pleitear ressarcimento das despesas com o conserto das partes do veículo diretamente afetadas por esta condição ou

sem qualquer aviso prévio ou notificação, rescindir o presente contrato e reaver o veículo, sem qualquer ressarcimento ou indenização ao COMODATÁRIO.

- 13*) Reserva-se à COMODANTE o direito de vistoriar o veículo, a qualquer tempo, em data fixada pela unidade responsável pela administração da frota, no sentido de verificar se estão sendo cumpridas as cláusulas deste, no tocante à conservação do veículo. Inclui-se a conferência da quilometragem Informada no relatório com a registrada no odômetro do veículo.
- 14*) Definida a venda do veículo pela COMODANTE, terá o COMODATÁRIO preferência sobre a sua aquisição de conformidade com o procedimento vigente na época.
- 15*) Compromete-se o COMODATÁRIO a conduzir o veículo dentro das leis de trânsito arcando, com multas por infrações que forem aplicadas pelas autoridades competentes, bem como a ressarcir a COMODANTE do valor das despesas por ela quitadas, através de desconto em folha de pagamento, estando sujeita ao COMODATÁRIO ao não reembolso das despesas descritas na cláusula 5ª até sua quitação, incluindo-se os danos com acidentes de trânsito.

- Unico - No caso de acidente, roubo ou furto, o COMODATÁRIO deverá providenciar junto aos órgãos locais competentes toda documentação necessária para o processo de reparação.
- 16*) Correrão por conta da COMODANTE as despesas com licenciamento e seguro do veículo.
 - 17*) O presente contrato vigorará pelo prazo de 48 meses em referência a data de aquisição do veículo pela COMODANTE, ou 130.000 km rodados, não sendo permitida a substituição do veículo por outro durante este contrato.
 - 18*) Poderá a COMODANTE rescindir o presente se o COMODATÁRIO vier a exercer outra atividade para a COMODANTE, nos termos das normas internas em vigor.
 - 19*) O COMODATÁRIO obriga-se a observar as normas que regem o presente contrato ciente de que a sua não observância acarretará em sanções previstas de acordo com as normas internas.

20*) No caso do Veículo ser Blindado:

- Conforme Deliberação do CONTRAN nº 75/08 de 29/12/2008 no documento CRV e CRLV deve constar a observação "Veículo Blindado", caso contrário, o veículo está sujeito à ser apreendido e o condutor será autuado com multa.
- Caso a Comodatária deseje Iniciar a utilização do veículo, antes da atualização da documentação junto aos respectivos Órgãos Governamentais competentes e reguladores, essa, assumirá e arcará com os riscos e consequências, inclusive das custas que eventualmente possam ocorrer em caso de apreensão/liberação (guincho, permuta e outros), veículo reserva, da Multa e de qualquer outra penalidade que possa incidir sobre esse processo.
- <http://detransp.net/liberacao-de-veiculo-apreendido-detran-sp.html>

21*) As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas da interpretação do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, para o mesmo efeito, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

São Paulo-SP, ____ de _____ de _____.

Declaro estar Ciente e De Acordo com a Política de Veículos:

_____ Condutor	_____ Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda
_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2

Anexo 3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO VEÍCULO**TERMO DE RECEBIMENTO E USO DO VEÍCULO**

Nome: XXXXXXXXXXXXX
CPF: YYYYYYYYYY
CNH nº: YYYYYYYYYY
Placa: XXX-YYYY
Veículo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Vencimento :YY/YY/YYYY
RENAVAM : YYYYYY
Ano:YYYY/YYYY

a) Declaro haver recebido como ferramenta de trabalho (seja pela necessidade de locomoção ou pela necessidade de representação) o veículo acima identificado, devidamente equipado, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, com seus acessórios obrigatórios por lei, tendo conhecimento de que o veículo é de propriedade da empresa **ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo, Estado SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955 13º andar – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 43.426.626/0001-77, obrigando-me a utilizá-lo em conformidade com a Política de Uso do Veículo que declaro conhecer.

b) Caso venham a ser lavradas autuações por infrações de trânsito de minha responsabilidade, desde já autorizo a **ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** ao preenchimento e envio dos dados relativos à indicação do condutor ao competente órgão de trânsito, conforme previsto no Código Brasileiro de Trânsito.

c) Declaro que me encontro devidamente habilitado e apto em termos físicos e mentais a dirigir veículo e me comprometo a fornecer a **ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** cópia de minha Carteira Nacional de Habilitação (CNH) inclusive por ocasião de sua renovação. Comprometo-me ainda a não conduzir e nem permitir que o veículo seja conduzido por pessoas (i) com a CNH suspensa, vencida, cassada e/ou por qualquer razão, impedida do direito de dirigir veículo automotor.

Assinatura: _____
A mesma que consta na sua CNH